

## **RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 006/CEPUERJ/2012**

Fica alterado o **subitem 14.3**, do item DO ESTÁGIO PROBATÓRIO do edital supracitado.

Onde se lê:

**14.3.** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Leia-se:

**14.3.** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

Fica acrescentado ao ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS do edital supracitado o cargo:

### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

- auxiliar o farmacêutico nas atividades inerentes à profissão
- realizar atividades de apoio técnico visando garantir a qualidade e o correto uso dos medicamentos
- realizar operações farmacotécnicas, fracionamento e unitarização de medicamentos
- conferir fórmulas ( examinar peso médio das cápsulas, conferir peso e volume das fórmulas, verificar quantidade das unidades formuladas e fracionadas, revisar embalagens utilizadas, vistoriar rotulagem das fórmulas e medicamentos fracionados)
- efetuar manutenção de rotina ( calibrar equipamentos, higienizar equipamentos e utensílios de laboratório, higienizar local de trabalho, abastecer recipientes com água purificada, solventes e materiais de esterilização, manter legibilidade dos rótulos das matérias-primas e medicamentos fracionados)
- repor estoque ( conferir matérias-primas, armazenar matérias-primas e embalagens, repor matérias-primas e embalagens, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens)
- realizar testes de qualidade ( examinar características organolépticas, testar solubilidade das matérias-primas, medir pH, aferir densidade das matérias-primas, medir ponto de fusão, comunicar ao farmacêutico qualquer indício de anormalidade observada)
- documentar atividades e procedimentos ( registrar entrada e saída de estoques, documentar o processo de manipulação, fracionamento e unitarização de medicamentos, listar manutenção de rotina, registrar dados do controle de qualidade, verificar prazos de validade, relacionar produtos vencidos)
- separar, dispensar e distribuir medicamentos ( separar medicamentos conforme prescrição analisada por farmacêutico, dispensar medicamentos, distribuir medicamentos nos diversos setores pertinentes.
- trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação, dispensação e distribuição ( utilizar equipamentos de proteção individual – EPI, aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal, separar material para descarte, seguir procedimentos operacionais padrões – POP, cumprir prazos estabelecidos, comunicar ao farmacêutico quaisquer

anormalidades ou dificuldades encontradas no exercício de suas funções e atribuições.

Fica alterado o **subitem 2.2**, do quadro de distribuição de vagas do edital supracitado. Em atendimento a Lei Municipal nº 7.346/02 – Plano de Cargos e Carreiras da PMCG, na qual define em seu artigo 13, que o percentual de 10% (dez por cento) do número de vagas devem ser reservadas para portadores de necessidades especiais.

Onde se lê:

CARGO	Nº DE VAGAS		VENCIMENTO BASE  (Referência Dezembro de 2011)	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	CG	PNE			
Agente de operação e Fiscalização de Transporte Coletivo	34	02	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Urbanismo	33	02	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio completo com curso técnico em Edificações, Desenho ou curso de Desenho Técnico com CH mínima de 360h
Técnico em Contabilidade	23	01	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio Completo com curso técnico na área e registro no Conselho Regional

Leia-se:

CARGO	Nº DE VAGAS		VENCIMENTO BASE  (Referência Dezembro de 2011)	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	CG	PNE			
Agente de operação e Fiscalização de Transporte Coletivo	32	03	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Urbanismo	33	03	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio completo com curso técnico em Edificações, Desenho ou curso de Desenho Técnico com CH mínima de 360h
Técnico em Contabilidade	22	02	R\$1.581,94	40h	Ensino Médio Completo com curso técnico na área e registro no Conselho Regional